

ANEXO I METAS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Neste Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2023 e para 2024 e 2025.

Ademais, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado de 2023 a 2025, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período.

O Anexo contém ainda os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º);
- Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I);
- Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II);
- Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)
- Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III);
- Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”);
- Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V);

CENÁRIO ECONÔMICO

É de suma importância o conhecimento do cenário econômico para a construção da integração entre o planejamento e o orçamento governamental nos períodos subsequentes. Dessa forma, as projeções da economia e indicadores socioeconômicos, que norteiam as ações prioritárias do governo, são analisadas nas esferas internacional, nacional e regional, considerando as características de cada uma.

Neste sentido, após dois anos de pandemia, a maioria dos países no mundo já avançou bastante na vacinação da população, tendo alguns países, como Emirados Árabes Unidos e Portugal, já vacinado mais de 90% de seus cidadãos. Desse ponto e vista, o cenário econômico mundial pode ser considerado mais otimista, visto que o retorno das atividades sem restrições possibilita explorar o potencial da produção e retornar aos níveis de consumo maiores e mais estáveis.

Porém, vale ressaltar que apesar da pandemia não ter acabado, felizmente países como o Brasil vivem uma redução significativa de contaminações e óbitos, na qual segundo a Fiocruz a “terceira onda” epidêmica no país, com o predomínio da variante Ômicron entre os casos, está em fase de extinção.

Em recuperação, o mundo ainda avaliava as sequelas econômicas e sociais da pandemia, quando em fevereiro de 2022 eclodiu uma guerra entre a Rússia e a Ucrânia, com efeito negativo imediato na produção de trigo, milho e cevada, implicando diretamente na produção de seus derivados, como o pão, além das exportações de fertilizantes.

Segundo relatório do Banco Mundial “Renewing With Growth (2021)” sobre a América Latina e o Caribe, o resultado desses grupos de países no PIB a preços de mercado foi de -6,7% em 2020. O Brasil apresentou resultado melhor, -4,1% de contração do PIB a preços de mercado. O Brasil conseguiu amenizar a queda do PIB com políticas de auxílio emergencial com a finalidade de atingir famílias pobres e os trabalhadores informais, e também auxílio para as empresas pagarem a folha salarial. Dessa forma, foi possível minimizar o desemprego e manter o nível de consumo das famílias.

Tabela 1. PIB da América Latina e Caribe

País	2020	2021*	2022*	2023*
América Latina e Caribe	-6,7	4,4	3	2,7

Brasil	-4,1	3	2,5	2,3
--------	------	---	-----	-----

Fonte: Banco Mundial. *Os anos 2021, 2022 e 2023 são projeções.

O Banco Mundial, nesse mesmo relatório, projeta o PIB a preços de mercado para América Latina e Caribe em 2021, 2022 e 2023 para 4,4%, 3% e 2,7% respectivamente. Para o Brasil, foi projetado para 2021, 2022 e 2023 crescimento de 3%, 2,5% e 2,3% respectivamente. Em termos fiscais, o déficit público em percentual do PIB em 2020 aumentou 14,3 pontos percentuais em relação a 2019. As projeções para 2021, 2022 e 2023 são de 89,7%, 91,1% e 92,5% do PIB nos respectivos anos.

No ponto de vista social, segundo as linhas de pobreza do Banco Mundial a taxa de pobreza no Brasil foi 24,1% em 2020, patamar pouco abaixo a 2019, com 25,9%. No Acre, a taxa de pobreza caiu de 44,7% em 2019 para 40,1% em 2020. As projeções para 2021, 2022 e 2023 ficam em torno de 20,1%, 19,9% e 19,7%.

Tabela 2. Déficit público e taxa de pobreza no Brasil

	2019	2020	2021*	2022*	2023*
Déficit Público	74,3	88,6	89,7	91,1	92,5
Taxa de Pobreza	19,6	10,9	20,1	19,9	19,7

Fonte: Banco Mundial. Os anos de 2021, 2022 e 2023 são projeções.

Na análise do Cenário Econômico para a LDO de 2021, o Relatório Focus do Banco Central do Brasil da data analisada (30/04/2021), apresentou o PIB com as projeções de 3,14%, 2,31% e 2,50% para 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Já o principal indicador de inflação do país, IPCA, é projetado para 2021 com aumento em relação a 2020, de cerca de 5,04%, 3,61% para 2022 e cerca de 3,25% para 2023. A taxa Selic, segundo o relatório, sofreria aumento ao longo de 2021, e aumento em 2022 e 2023.

Em 2020, o PIB encolheu 3,9%, em virtude das perdas e dos resultados negativos advindos da pandemia. Já em 2021, o PIB cresceu 4,6% superando as perdas de 2020, sendo puxado tanto pelos serviços (4,7%) como pela indústria (4,5%), com a agropecuária registrando variação negativa de 0,2%, em função das condições climáticas adversas, como estiagens, geadas e inundações. Bom frisar que em 2021, a recuperação do PIB se deu principalmente graças ao crescimento do setor de serviços, em virtude da vacinação da população.

Para 2022, entretanto, o último Relatório Focus (29/04/2022) apresenta um

cenário completamente diferente, considerando as constantes perdas de poder aquisitivo oriundo da inflação crescente e dos efeitos da recente guerra entre a Ucrânia e a Rússia, que acabou reforçando a piora das previsões de inflação e, portanto, do cenário de política monetária no Brasil e no exterior.

Ressalta-se a imprevisibilidade dos efeitos da guerra entre a Ucrânia e a Rússia sobre o mundo e em especial ao Brasil, que é um dos maiores produtores de commodities agrícolas, sobre o qual recai agora uma alta nos custos de produção em função da guerra, que prejudicou a importação de fertilizantes e outros insumos desses países.

Segundo o Relatório Focus, o PIB tem projeção de 0,70%, 1,00% e 2,00% para 2022, 2023 e 2024, respectivamente. Já o IPCA, principal indicador de inflação do país, apresentou aumento em relação a 2021, cerca de 7,89%, 4,10% para 2023, e 3,20% para 2024. A taxa Selic, segundo o relatório, apresenta alta em 2022 (13,25%), e diminuição em 2023 (9,25%) e 2024 (7,50%).

Tabela 3. PIB, Taxa Selic e IPCA do Brasil projetados

	2022	2023	2024
PIB (% de crescimento)	0,70	1,00	2,00
IPCA (%)	7,89	4,10	3,20
Taxa Selic	13,25	9,25	7,50

Fonte: Relatório Focus 30/04/2022.

Entretanto, segundo o boletim Visão Geral da Conjuntura do IPEA (31/03/2022), o PIB deve crescer 1,1% em 2022. No boletim, o setor de serviços apresentou revisão para cima, de 1,3% para 1,8%, decorrente do aumento da mobilidade urbana em função da diminuição dos efeitos da pandemia do coronavírus. Por outro lado, o setor agropecuário sofreu redução no crescimento, de 2,8% para 1%, em função das previsões de baixa da safra de grãos, em especial da soja, que caiu 8,8%. O mesmo acontece com a indústria, que passou de um crescimento nulo para uma queda de 0,8%.

O setor de serviços, que manteve maior recuperação em 2021, pode sofrer um revés e crescer menos em virtude da queda do poder aquisitivo da população. Os cuidados para abertura ou expansão de novos negócios estão redobrados, visto que

o crédito está mais caro, a logística ainda apresenta falhas pelos efeitos da pandemia na produção, o que abalou a atividade comercial, atingida também por uma inflação mais rígida do que o previsto.

Considerando que há mais de três décadas a indústria brasileira vem sofrendo um processo de desatualização e defasagem de tecnologia, a tendência é que em 2022 haja piora neste setor, em função também dos problemas nas cadeias de suprimentos vividos durante a pandemia, além de crédito mais caro, menos oportunidades de negócios e menor confiança de comerciantes e consumidores.

Com relação à pandemia do coronavírus, segundo o Consórcio de Veículos de Imprensa (06/05/2022), cerca de 70,48% da população acreana já recebeu a primeira dose, 58,31% a segunda dose mais a dose única e 20,25% a dose de reforço. Dessa forma, considerando a redução significativa do número de casos e também com o avanço de algumas regionais para a bandeira verde, em abril de 2022 foi decretado o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e fechados. Dessa forma, com os devidos cuidados, os comércios e serviços acreanos começam a retornar as atividades em sua normalidade.

Ao longo de 2021 a economia acreana recebeu alguns estímulos do governo federal para a manutenção do consumo das famílias e do emprego. Dados do Ministério da Cidadania (2021) mostram que o Acre recebeu R\$ 876.934.147,70 nos meses de janeiro a dezembro de 2021. Desse montante, 54,22% foram destinados para Rio Branco e Cruzeiro do Sul. No estado, foram elegíveis ao auxílio 285.073 pessoas, cerca de 31,43% da população do estado. Sobre o emprego, segundo dados do Caged (2022), o estado teve saldo positivo na geração de empregos de 4.149 nos últimos doze meses, de abril de 2021 a março de 2022 sendo uma variação relativa de 0,87%.

Todos esses acontecimentos ratificam a necessidade de adaptação da máquina pública, das mudanças nos padrões de comportamento e no tratamento de recursos humanos. Do ponto de vista fiscal, o setor público deve analisar peças-chave como receita, despesa e endividamento, cuja conjuntura econômica e as projeções colaboram na análise.

Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)

O Demonstrativo de Metas Anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.



ESTADO DO ACRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - 2023 - 2025												
AMF - Demonstrativo 1(LRF, art. 4º, § 1º)											R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(b / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(a / RCL)
	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	8.398.777	8.130.472	43,51%	120,51%	9.007.064	8.744.722	44,26%	122,56%	9.645.928	9.364.978	44,96%	124,35%
Receita Primária(I)	8.204.555	7.942.454	42,50%	117,72%	8.831.334	8.574.111	43,40%	120,17%	9.539.487	9.261.638	44,47%	122,97%
Despesa Total	8.398.777	8.130.472	43,51%	120,51%	9.007.064	8.744.722	44,26%	122,56%	9.645.928	9.364.978	44,96%	124,35%
Despesa Primária(II)	7.617.547	7.374.198	39,46%	109,30%	8.182.280	7.943.961	40,21%	111,34%	8.775.162	8.519.574	40,90%	113,12%
Resultado Primário (III) = (I)	587.009	568.256	3,04%	8,42%	649.055	630.150	3,19%	8,83%	764.325	742.063	3,56%	9,85%
Resultado Nominal	603.167	583.898	3,12%	8,65%	666.113	646.712	3,27%	9,06%	782.335	759.549	3,65%	10,09%
Dívida Pública Consolidada	3.638.569	3.522.332	18,85%	52,21%	3.841.419	3.729.533	18,88%	52,27%	4.055.771	3.937.641	18,91%	52,28%
Dívida Consolidada Líquida	3.622.411	3.506.690	18,77%	51,98%	3.824.360	3.712.971	18,79%	52,04%	4.037.761	3.920.156	18,82%	52,05%

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2022 e PLDO 2023 do Governo Federal.

Demonstrativo II Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita

em 2012 e se referindo ao exercício de 2013, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2011, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO).

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



ESTADO DO ACRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I) R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021			II-Metas Realizadas em 2021			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) ± 100
Receita Total	6.793.914	38,85%	119,13%	7.929.464	45,35%	139%	1.135.550,476	17%
Receita Primárias (I)	6.344.115	36,28%	111,24%	7.419.063	42,43%	130%	1.074.948,058	17%
Despesa Total	6.793.914	38,85%	119,13%	7.517.578	42,99%	132%	723.664,300	11%
Despesa Primárias (II)	6.272.407	35,87%	109,99%	6.976.959	39,90%	122%	704.552,013	11%
Resultado Primário(III)- (I - II)	71.708	0,41%	1,26%	442.104	2,53%	8%	370.396,045	517%
Resultado Nominal	99.533	0,57%	1,75%	497.288	2,84%	9%	397.754,598	400%
Dívida Pública Consolidada	4.329.974	24,76%	75,93%	4.176.399	23,88%	73%	(153.575,357)	-4%
Dívida Consolidada Líquida	4.329.974	24,76%	75,93%	2.847.799	16,29%	50%	(1.482.174,952)	-34%

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2021

Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem

ser demonstrados a preços correntes e constantes.

O demonstrativo deve vir acompanhado de análise a respeito de alguns itens que representam parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados como metas. Alguns itens considerados necessários à realização da análise são a taxa de juros, os indicadores de atividade econômica e os objetivos da política fiscal do ente da federação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, ainda, que o demonstrativo das metas anuais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.



ESTADO DO ACRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES 2022

2023

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

RS Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	5.960.386	6.793.914	13,98%	6.949.214	2,29%	8.398.777	20,86%	9.007.064	7,24%	9.645.928	7,09%	
Receitas Primárias (I)	5.634.090	6.344.115	12,60%	6.784.432	6,94%	8.204.555	20,93%	8.831.334	7,84%	9.539.487	8,02%	
Despesa Total	5.960.386	6.793.914	13,98%	6.949.214	2,29%	8.398.777	20,86%	9.007.064	7,24%	9.645.928	7,09%	
Despesas Primárias (II)	5.489.601	6.272.407	14,26%	6.455.258	2,92%	7.617.547	18,01%	8.182.280	7,41%	8.775.162	7,25%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	144.489	71.708	-50,37%	329.174	359,05%	587.009	78,33%	649.055	10,57%	764.325	17,76%	
Resultado Nominal	328.360	99.533	-69,69%	340.594	242,19%	603.167	77,09%	666.113	10,44%	782.335	17,45%	
Dívida Pública Consolidada	3.591.137	4.329.974	20,57%	4.290.223	-0,92%	3.638.569	-15,19%	3.841.419	5,58%	4.055.771	5,58%	
Dívida Consolidada Líquida	3.591.137	4.329.974	20,57%	4.290.223	-0,92%	3.622.411	-15,57%	3.824.360	5,58%	4.037.761	5,58%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	5.731.140	6.554.669	14,37%	6.714.216	2,43%	8.130.472	21,09%	8.744.722	7,55%	9.364.978	7,09%	
Receitas Primárias (I)	5.417.395	6.120.709	12,98%	6.555.007	7,10%	7.942.454	21,17%	8.574.111	7,95%	9.261.638	8,02%	
Despesa Total	5.731.140	6.554.669	14,37%	6.714.216	2,43%	8.130.472	21,09%	8.744.722	7,55%	9.364.978	7,09%	
Despesas Primárias (II)	5.278.462	6.051.527	14,65%	6.236.964	3,06%	7.374.198	18,23%	7.943.961	7,73%	8.519.574	7,25%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	138.932	69.182	-50,20%	318.042	359,72%	568.256	78,67%	630.150	10,89%	742.063	17,76%	
Resultado Nominal	315.730	96.028	-69,59%	329.076	242,69%	583.898	77,44%	646.712	10,76%	759.549	17,45%	
Dívida Pública Consolidada	3.453.016	4.177.495	20,98%	4.145.143	-0,77%	3.522.332	-15,03%	3.729.533	5,88%	3.937.641	5,58%	
Dívida Consolidada Líquida	3.453.016	4.177.495	20,98%	4.145.143	-0,77%	3.506.690	-15,40%	3.712.971	5,88%	3.920.156	5,58%	

Fonte: LDO 2020, 2021 E 2022, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exrcício Financeiro de 2022 12ª Edição e PLDO 2022 do Governo Federal.

Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo” e o “Passivo”. Conforme a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, as reservas e resultados acumulados, além de outros desdobramentos do saldo patrimonial.

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundo e o capital social das demais entidades da administração indireta;

b) Reservas: Compreende valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas em parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação;

Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.



ESTADO DO ACRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2020	%	2021
Patrimônio/Capital	0	0		0	
Reservas	0	0		0	
Resultado Acumulado	-13.978.910.651	100	-9.043.455.361	100	-9.453.197.080
Total	-13.978.910.651	100	-9.043.455.361	100	-9.453.197.080

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2020	%	2021
Patrimônio/Capital	0	0		0	
Reservas	0	0		0	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-16.570.959.249	100	-11.243.491.652	100	-12.353.608.824
Total	-16.570.959.249	100	-11.243.491.652	100	-12.353.608.824

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018, 2019, 2020 e 2021

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro. O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

A Alienação de Ativos é a transferência a terceiros do domínio de ativos pertencentes ao ente da Federação, devendo para tanto cumprir as exigências legais específicas.



ESTADO DO ACRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	855.060,57	1.797.939	132.364
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	855.060,57	1.797.939	132.364
Alienação de Bens Móveis	667.580,63	1.795.519	78.564
Alienação de Bens Imóveis	187.479,94	2.420	53.800
Total	855.060,57	1.797.939	132.364
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	855.060,57	1.797.939	132.364
DESPESAS DE CAPITAL	855.060,57	1.797.939	132.364
Investimentos	855.060,57	1.797.939	132.364
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total	855.060,57	1.797.939	132.364
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = ((Ic - II f) + III j)
Valor (III)	0	0	0

Fonte: Balanço Geral do Estado 2019, 2020 e 2021

Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O Demonstrativo conterà duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no

Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.



ESTADO DO ACRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	443.199.353,63	603.246.314,46	518.027.660,49
Receita de Contribuições dos Segurados	212.880.459,58	239.553.474,45	253.261.846,97
Civil	-	198.099.016,20	199.086.490,70
Ativo	190.400.378,60	174.355.174,37	174.740.559,89
Inativo	18.592.789,46	19.863.652,57	19.248.150,29
Pensionista	3.887.291,52	3.880.189,26	5.097.780,52
Receitas de contribuição dos Militares	78.010.463,73	41.454.458,25	54.175.356,27
Ativo	63.154.563,34	26.002.329,19	37.753.367,74
Inativo	14.173.058,90	14.438.608,34	15.794.466,09
Pensionista	682.841,49	1.013.520,72	627.522,44
Receita de Contribuições Patronais	204.107.388,25	216.833.349,54	202.330.037,47
Civil	204.107.388,25	178.519.860,33	164.572.739,27
Ativo	204.107.388,25	178.519.860,33	164.572.739,27
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	38.313.489,21	37.757.298,20
Ativo	-	38.313.489,21	37.757.298,20
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	1.312.177,42	520.453,40	920.489,93
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.312.177,42	520.453,40	920.489,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	14.421.271,64	12.379.909,33
Outras Receitas Correntes	24.899.328,38	131.917.765,43	49.135.376,79
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	23.751.808,81	26.697.407,85	49.047.609,23
Aportes Periódicos Para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.147.519,57	105.220.357,58	87.767,56
RECEITA DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	443.199.353,63	603.246.314,46	518.027.660,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios	770.076.401,21	757.287.617,20	708.552.367,91
Aposentadorias	678.069.239,03	674.296.584,35	630.578.173,23
Pensões	92.007.162,18	82.980.142,27	77.966.814,69
Outros Benefícios Previdenciários	105.432.391,49	10.890,58	7.379,99
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	105.432.391,49	-	-
Inativos e Pensionistas - Militar	308.779.367,08	272.794.881,84	254.222.150,25
Inativos	272.478.086,71	240.353.203,87	224.265.047,97
Pensionistas	36.301.280,37	32.441.677,97	29.957.102,28
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	76.600.983,96	92.908.762,57
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	928.832,07
Demais Despesas Previdenciárias	-	76.600.983,96	91.979.930,50
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	875.508.792,70	1.106.683.483,00	1.055.683.280,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	- 432.309.439,07	- 503.437.168,54	- 537.655.620,24
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES	- 230.768.903,35	- 193.026.934,38	- 162.289.495,78

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018, 2019, 2020 e 2021

Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF.

Cumprido ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação, prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

Para a concessão da renúncia, o ente deverá cumprir o que foi previsto no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da LDO para o respectivo exercício orçamentário.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica). Exemplos: Concessão de crédito presumido ao Setor Hoteleiro, Isenção de Imposto de Renda para pessoas com mais de 65 anos, etc.

METODOLOGIA

Tomou-se como ponto de partida o conceito de renúncia de receita contida no do art. 14, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que define a sua abrangência nos seguintes termos: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Um exemplo são os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo.

Também não foram considerados os grupos de benefícios heterônomos concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Esse entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, ou seja, com liberdade de dispor.

Com base nesses critérios foi realizado um levantamento na legislação tributária dos benefícios e incentivos tributários que se classificam como renúncia de receita.

Utilizou-se como pressuposto que os benefícios e incentivos fiscais identificados no quadro legal serão mantidos ou prorrogados por todo o período do próximo triênio (2023-2025), salvo quando seu encerramento é expressamente previsto na norma de regência para data anterior ao final do triênio e não há histórico de prorrogação continuada do benefício.

No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2023 a 2024 consistiu na atualização monetária dos valores realizados.

Para o caso de renúncia com fruição iniciada ou ampliada em 2021

ou 2022, foi utilizada a renúncia estimada no estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Na impossibilidade da coleta de informações nas formas retromencionadas ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição do benefício (realização igual a zero), a estimativa realizada corresponde à correção monetária da renúncia considerada na última LDO.

Para os benefícios sem registro de fruição no ano atual ou anterior os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e a base de dados fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda. Ocasionalmente foram utilizados dados de fontes externas como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado “Outras renúncias a serem concedidas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF”. Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, projetadas com base no histórico de anos anteriores.

No mesmo item estão computadas, também, as renúncias do ICMS para as situações que dispensam a formalização de novo convênio junto ao Confaz, seja pela existência de convênio autorizativo de ano anterior, porém com regulamentação pendente no âmbito estadual, seja pela expressa dispensa da exigência como no caso da “cola” de benefício existente em outra unidade da Federação. Apenas os casos de redução de alíquota até o limite de 12%, que prescindem de convênio estão computados em um item específico.

Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro dos últimos cinco dias para variação do IPCA/IBGE, conforme relatório Focus do dia 29/04/2022 divulgado pelo Banco Central do Brasil¹. Os percentuais considerados foram: 7,89% para 2022, 4,10% para 2022, 3,20% para 2023.

RESULTADOS

Os benefícios e incentivos em sua maioria decorrem de normas

instituídas por aprovação no CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975. A projeção da renúncia totalizou R\$315.309 mil para 2023, R\$ 333.294 mil para 2024 e R\$ 343.634 mil para 2025, conforme destacado no quadro abaixo.

Tabela 1
Projeção da Renúncia de Receita Tributária
2023-2025

Em milhares

TRIBUTOS	MONTANTE DO INCENTIVO		
	2023	2024	2025
ICMS	315.309	326.315	336.428
ITCMD	751	784	812
IPVA	1.386	1.444	1.491
TAXAS	4.563	4.751	4.903
TOTAL	322.009	333.294	343.634

Fonte: valores estimados pela Sefaz

Para a realização das projeções foi adotado o conceito legal de renúncia contido na LRF que traz implícita a ideia de que benefícios fiscais sempre impactam negativamente a arrecadação tributária. Essa abordagem tende a projetar valores superestimados por não considerar situações específicas e atípicas em que o benefício pode gerar aumento do faturamento das empresas e eventualmente aumento de arrecadação.

Em alguns casos, a supressão de um benefício pode implicar queda de receita e não seu aumento, considerando que, em um cenário de competição entre as unidades federativas para atrair investimentos, a extinção de certos benefícios pode inviabilizar a continuidade da atividade afetada no território acreano, gerando perdas de receita imediatas, além do fechamento de postos de trabalho com queda da renda e intensificação das perdas em longo prazo. Estas situações não estão captadas pelas metodologias utilizadas na apuração da renúncia.

Essas considerações sobre as limitações metodológicas são importantes para que se tenha a necessária cautela na leitura da tabela 2 abaixo, onde todo valor renunciado é computado como fonte potencial de receitas para fins de estimativa da proporção das renúncias em relação à receita tributária potencial.

Tabela 2
Proporção das Renúncia em Relação à Receita Tributária Potencial
2023-2025

Em milhares

Exercício	Tributo	Receita Potencial	Renúncia Prevista	Proporção (%)	Receita Prevista
2023	ICMS	2.085.509	315.309	15,1%	1.770.200
	ITCMD	8.651	751	8,7%	7.900

	IPVA	87.786	1.386	1,6%	86.400
	TAXAS	96.710	4.563	4,7%	92.147
	TOTAL	2.278.656	322.009	14,1%	1.956.647
2024	ICMS	2.189.915	326.315	14,9%	1.863.600
	ITCMD	8.684	784	9,0%	7.900
	IPVA	92.244	1.444	1,6%	90.800
	TAXAS	99.939	4.751	4,8%	95.188
	TOTAL	2.390.782	333.294	13,9%	2.057.488
	ICMS	2.293.428	336.428	14,7%	1.957.000
2025	ITCMD	8.712	812	9,3%	7.900
	IPVA	96.691	1.491	1,5%	95.200
	TAXAS	102.946	4.903	4,8%	98.043
	TOTAL	2.501.777	343.634	13,7%	2.158.143

Fonte: valores estimados pela Sefaz



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DPA RENÚNCIA DE RECEITA (2023-2025)

AMF - Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	COMPENSAÇÃO			
			2023	2024	2025	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com animais matrizes e reprodutores Convênio ICMS 35/77, Prazo indeterminado	269,00	280,00	289,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Isenção de amostras grátis Convênio ICMS 29/90, Decreto 920/1990 Prazo indeterminado	268,00	279,00	288,00	
ICMS	Isenção	Isenção de saídas internas com mudas de plantas Convênio ICMS 54/91, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	5,00	5,00	5,00	
ICMS	Isenção	Isenção de obras de artes vendidas pelo próprio autor Convênio ICMS 59/911, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	5,00	5,00	5,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas Convênio ICMS 52/1991, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	1.025,00	1.067,00	1.101,00	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com Sêmen bovino Convênio 70/92, Decreto 174/92 Prazo indeterminado	306,00	319,00	329,00	
ICMS	Isenção	Incentivo à comercialização de cupuaçu e açaí CONVÊNIO 66/1994, Decreto 413/1994 Prazo indeterminado	702,00	731,00	754,00	
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos para tratamento do câncer Convênio ICMS 162/1994, Decreto 719/1995 Prazo indeterminado	3.901,00	4.061,00	4.191,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à importação direta destinada Área de Livre Comércio Convênio ICMS 190/2017 (convalidação), Lei nº	370,00	385,00	397,00	

		1.215/1996, Decreto 927/1996 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018			
ICMS	Isenção	Isenção nas transferências de bens de empresas aéreas Convênio 18/1997, Decreto 215/1997 Prazo indeterminado	1,00	-	-
ICMS	Isenção	Saídas interestaduais para Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	1.618,00	1.684,00	1.738,00
ICMS	Isenção	Saídas internas destinadas às Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	8.631,00	8.985,00	9.273,00
ICMS	Crédito presumido	Incentivo às Áreas de Livre Comércio - Crédito presumido Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	5.718,00	5.952,00	6.142,00
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo operações com insumos agropecuários Convênio ICMS 100/1997, Decreto 921/1998 Prazo indeterminado	6.984,00	7.270,00	7.503,00
ICMS	Redução de base de cálculo	Isenção de produtos agrícolas e agroflorestais Convênio ICMS 190/2017, Decreto 789/1999 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	1.806,00	1.880,00	1.940,00
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à indústria de palmito Convênio ICMS 190/2017, 1.976/2000 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2,00	2,00	2,00

ICMS	Crédito presumido	Programa de incentivo à indústria gerido pela COPIAI Convênio 190/2017, Lei 1.358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	5.807,00	6.045,00	6.238,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Iisenção	Iisenção de medicamentos para tratamento da AIDS Convênio ICMS 10/2002, Decreto 6.079/2002 Prazo indeterminado	392,00	408,00	421,00	
ICMS	Iisenção	Iisenção de medicamentos Convênio ICMS 140/01, Decreto 4.838/2002 Prazo indeterminado	1.878,00	1.955,00	2.018,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Desoneração do óleo diesel nas operações internas Convênio ICMS 135/2003, Decreto 9.591/2004 Prazo indeterminado	1,00	1,00	1,00	
ICMS	Crédito presumido	Incentivo aos produtos resultantes da industrialização da mandioca Convênio ICMS 190/2017, Decreto 12.997/2005, Portaria 334/2005 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018	839,00	873,00	901,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo à revenda de veículos usados por empresa varejista Convênio ICMS 190/2017, Decreto 13.289/2005, RICMS art. 5º, XIV Prazo indeterminado	296,00	308,00	318,00	
ICMS	Remissão/Anistia	Redução de encargos em compensação por encontro de contas com credores do Estado	25,00	26,00	27,00	

		Convênio 190/2017, Lei complementar 07/1982, Decreto 13.288/2005 Prazo indeterminado				
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo às saídas de carne bovina, ovos, aves, produtos comestíveis e couro Convênio ICMS 89/2005, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	59.166,00	61.592,00	63.563,00	
ICMS	Redução de base de cálculo/Credito presumido	Incentivo às saídas couro bovino Convênio ICMS 190/2017, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	4.316,00	4.493,00	4.637,00	
ICMS	Redução de base de cálculo, anistia	Incentivo às saídas de veículos automotores novos Convênio ICMS 190/2017 e 09/2019, Decreto 1.582/2019 e 2.195/2019 Portaria 285/2007 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	25.316,00	26.354,00	27.197,00	
ICMS	Isenção	Programa Gov. Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão Convênio ICMS 141/2007, Decreto 3.483/2008 Prazo indeterminado	1,00	1,00	1,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Medicamentos, materiais médicos e laboratoriais destinados à administração direta estadual Convênio ICMS 73/2004; Decreto 2.401/2008 Prazo indeterminado	3.083,00	3.209,00	3.312,00	
ICMS	Isenção	Programa Nacional Trator Popular Convênio ICMS 103/2008, Decreto 5.313/2010 Prazo indeterminado	50,00	52,00	54,00	

ICMS	Isenção	Isenção de energia elétrica destinada ao serviço de saneamento Convênio ICMS 76/2010, Decreto 5.416/2010 Prazo indeterminado	4.543,00	4.729,00	4.880,00	
ICMS	Crédito presumido	Redução para contribuinte regular Convênio ICMS 190/2017, Decreto 1.760/2011, RICMS, art. 96-A Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2.238,00	2.330,00	2.405,00	
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à atividade <u>sucroalcooleira</u> Convênio ICMS 190/2017, Lei 2.445/2011, Decreto 2.585/2011 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	1,00	1,00	1,00	
ICMS	Isenção	Doações em Programas de ajuda a pessoas carentes e vítimas de calamidade Convênio ICMS 115/2011 e 26/75, Decreto 2.937/2011 Prazo indeterminado	5,00	5,00	5,00	
ICMS	Remissão/ Anistia	Contribuintes vítimas de calamidade pública Convênio ICMS 126/2017 Prazo indeterminado	2.269,00	2.362,00	2.438,00	
ICMS	Credito Outorgado	Aplicações em investimento em infraestrutura Convênio ICMS 85/2011, Decreto 4.302/12 prazo indeterminado	162,00	169,00	174,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Isenção de produtos hortifrutigranjeiros Convênio ICMS 44/1975, Decreto 3.300/2012 Prazo indeterminado	1.805,00	1.879,00	1.939,00	
ICMS	Isenção	Isenção de insumos destinados à prestação de serviço de saúde Convênio ICMS 01/1999, Decreto 4.870/2012 Prazo indeterminado	3.296,00	3.431,00	3.541,00	

ICMS	Crédito presumido	Crédito presumido opcional aos prestadores de serviço de transporte Convênio ICMS 126/2013 Prazo indeterminado	1.776, 00	1.84 9,00	1.908, 00	
ICMS	Isenção	Desoneração do serviço de transporte intermunicipal de cargas Convênio ICMS 04/04 e Convênio 111/2018, Decreto 6.637/2013, Lei 3.761/2021 Prazo indeterminado	617,0 0	642, 00	663,0 0	
ICMS	Isenção	Isenção de veículos destinados a deficientes físicos Convênio ICMS 38/2012, Decreto 5.693/2013 Prazo indeterminado	2.928, 00	3.04 8,00	3.146, 00	
ICMS	Isenção	Programa Farmácia Popular do Brasil Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.069/2013 Prazo Indeterminado	60,00	62,0 0	64,00	
ICMS	Isenção	Energia elétrica para consumo até 100 <u>kva</u> e consumidor de baixa renda Convênio ICMS 190/2017 e 54/2007, Lei Complementar 269/2013 Prazo indeterminado	3.565, 00	3.71 1,00	3.830, 00	
ICMS	Isenção	Programa Internet Popular Convênio ICMS 38/2009, Decreto 6.594/2013 Prazo indeterminado	85,00	88,0 0	91,00	
ICMS	Redução base de cálculo.	Incentivo a restaurante, bares e similares Convênio ICMS 91/2012, Decreto 008/1998, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado	2.088, 00	2.17 4,00	2.244, 00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo à saída interestadual de bovinos Convênio ICMS 126/2013 e Convênio 19/2022, Lei 3.938/2022 Prazo indeterminado - Previsão de <u>ampliação</u>	16.39 4,00	17.0 66,0 0	17.61 2,00	

ICMS	Crédito presumido	Operações com querosene de aviação (QAV) Convênio ICMS 73/2016, 190/2017 e 73/2016 Decreto 1.961/2015 e 2.194/2019 Prazo indeterminado	9.252,00	9.631,00	9.939,00	
ICMS	Isenção	Aparelhos ortopédicos e outros artigos semelhantes Convênio ICMS 126/2010, Decreto 2.497/2015; prazo indeterminado	1.700,00	1.770,00	1.827,00	
ICMS	Isenção	Programa Fome Zero Convênio ICMS 18/2003, Decreto 1.851/2015 Prazo indeterminado	22,00	23,00	24,00	
ICMS	Isenção	Incentivo p/ optantes do SN com faturamento até R\$ 120 mil LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado	1.460,00	1.520,00	1.569,00	
ICMS	Isenção	<u>Microgeração</u> de energia elétrica sujeitas ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica Convênio ICMS 16/2015, Lei 3.091/2015 Prazo indeterminado	2.323,00	2.418,00	2.495,00	
ICMS	Isenção	Pneus usados destinados à reciclagem Convênio ICMS 33/2010, Decreto 2.302/2015 Prazo indeterminado	30,00	31,00	32,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Cesta básica Convênio ICMS 128/94 e 190/2017, Decreto 008/98, Decreto 2.716/2015 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	10.215,00	10.634,00	10.974,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Transporte intermunicipal de passageiro Convênio 100/2017, Decreto 008/1998, RICMS Prazo indeterminado	811,00	844,00	871,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da

ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Industriais do Estado do Acre Convênio 190/2017, Lei 3.495/2019, Decreto 4.698/2019 Prazo: 31/12/2032	411,00	428,00	442,00	previsão da receita
ICMS	Redução de alíquota	Redução de alíquotas do ICMS para produtos específicos, até o limite de 12%, a ser instituído mediante lei Regularização Pendente Prazo a definir	13.055,00	13.590,00	14.025,00	
ICMS	Isenção	Equipamentos para o aproveitamento das energias solar e eólica Convênio ICMS 101/97 Prazo indeterminado	2.323,00	2.418,00	2.495,00	
ICMS	Regime de tributação diferenciado	Incentivo para Micro e pequenas empresas - Não adoção de sublimite estadual Lei Complementar 123/2006; Prazo indeterminado	14.193,00	14.775,00	15.248,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com óleo diesel destinado ao transporte coletivo de passageiros Convênio ICMS nº 79/19, Lei 3741/2021 - Previsão de ampliação do limite Prazo indeterminado	811,00	844,00	871,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
ICMS	Isenção	Importações de vacinas contra Covid-19 Convênio 15/2021, Lei 3.728/2021 Prazo indeterminado	200,00	208,00	215,00	
ICMS	Isenção	Operações com reprodutores e matrizes de animais Convênio 35/77 e 95/2021, Lei 3.870/2021 Prazo indeterminado	17.595,00	18.316,00	18.902,00	
ICMS	Isenção	Operações com energia, veículos ou de importação, destinada a	38,00	40,00	41,00	

		missão <u>diplomática e consular</u> Convênio 158/94, Lei 3.871/2021 Prazo indeterminado			
ICMS	Isenção	Operações internas com farinha de mandioca Convênio 131/05, Lei 3.91/2022	528,00	550,00	568,00
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com veículos apreendidos pelo Detran/AC Lei 3.924/2022 <u>prazo indederminado</u>	734,00	764,00	788,00
ICMS	Crédito Presumido	Regime Especial para Atacadistas Convênio 190/2017, Lei 3935/2022 Prazo: 31/12/2032	3.854,00	4.012,00	4.140,00
ICMS	Remissão/Anistia	Programa de recuperação de Créditos Fiscais - <u>Parcelameto</u> de anos anteriores Convênio 139/2018 e outros, Lei 3.673 e outras Prazo 31/12/2032 (parcelamentos de até 10 anos)	4.141,00	2.394,00	2.140,00
ICMS	Isenção, remissão, anistia, crédito presumido, redução de base de cálculo	Outras renúncias a serem concedidas ou ampliadas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF Regularização pendente Prazo a ser definido	23.000,00	23.943,00	24.709,00
ICMS	Moratória, ampliação de prazo de pagamento, remissão, anistia e transação.	Programa de recuperação de crédito do ICMS com redução de encargos e multa pecuniária Convênio ICMS 126/2017 ou outro que venha ser pactuado; regulamentação pendente prazo indeterminado	34.000,00	35.394,00	36.527,00
ITCMD	Isenção	Imóvel único do montemor partilhável			

		Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso I Prazo indeterminado	653,00	680,00	702,00	
ITCMD	Isenção	Transmissão causa mortis com espólio de até 50 mil reais Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso II Prazo indeterminado	18,00	19,00	20,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
ITCMD	Isenção	Doação de imóvel destinado a missão diplomática ou consular; Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso III Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	
ITCMD	Isenção	Caducidade ou extinção do fideicomisso Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso IV Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	
ITCMD	Isenção	Doação de imóveis para regularização fundiária e urbanísticas Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso V Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ITCMD	Isenção	Bem móvel ou imóvel legado ou doado a museu ou privado a instituição cultural sem fins lucrativos Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso VI Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	
ITCMD	Isenção	Programa habitacional promovido pelo poder público Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso VII Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	

IPVA	Isenção	Isenção para deficientes físicos LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado	16,00	17,00	18,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
IPVA	Isenção	Taxista LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado	1.264,00	1.316,00	1.358,00	
IPVA	Isenção	<u>Mototaxista</u> Lei Complementar 114/2002 Prazo indeterminado	90,00	94,00	97,00	
IPVA	Isenção	Outras Renúncias de caráter não geral a serem concedidas por lei estadual Regularização pendente Prazo indeterminado	16,00	17,00	18,00	
Taxas	Isenção	Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação de Condutores de Veículos Automotores Regularização pendente Prazo indeterminado	434,00	452,00	466,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
Taxas	Isenção	Correções de lançamentos tributários mediante processo sumário Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º, inciso VIII Prazo a ser indeterminado	932,00	970,00	1.001,00	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras isenções de caráter geral previstas na LC 376/2020 Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º Prazo a ser indeterminado	2.697,00	2.808,00	2.898,00	
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras renúncias de caráter não geral a serem concedidas no âmbito de programas sociais Regularização pendente Prazo a ser definido	500,00	521,00	538,00	
TOTAL			322.009	333.294	343.634	